



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 97, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1964.

SÚMULA: Declara de utilidade pública o Colégio Nossa Senhora das Neves, das Irmãs de São João Batista da Cidade de Ibaíti.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, o Colégio Nossa Senhora das Neves, das Irmãs de São João Batista da Cidade de Ibaíti.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (28/11/1964).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal